



MUNICÍPIO DE MONTEIRO LOBATO

ESTADO DE SÃO PAULO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 096/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL Nº 240563/2024

PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº 032/2024 – REGISTRO DE PREÇOS

EDITAL Nº 053/2024

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO LOBATO**, Estado de São Paulo, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob nº 46.643.482/0001-07, com sede na Praça Deputado A. S. Cunha Bueno, nº 180, Bairro Centro, Monteiro Lobato/SP, devidamente representada por seu Prefeito Municipal, **EDMAR JOSÉ DE ARAÚJO**, portadora da cédula de identidade RG nº 16.162.598-8 SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob nº 063.913.378-96, brasileiro, casado, residente e domiciliada nesta cidade, na Rua Cônego Antônio Manzi, nº 20, Bairro Centro, doravante designada **PREFEITURA**, e a empresa abaixo relacionada, representada na forma de seu contrato social, em ordem de preferência por classificação, doravante denominada **DETENTORA**, resolvem firmar o presente ajuste para **Registro de Preços**, nos termos da **Lei Federal nº 14.133/2021**, bem como do Edital de Pregão nos autos do processo em epígrafe, mediante condições e cláusulas a seguir estabelecidas.

DETENTORA:

Denominação: PARILIMP COMERCIO DE PRODUTOS E SERVICOS DE LIMPEZA LTDA

Endereço: Av. Pedroso da Silveira, Nº 234, **Bairro:** Pari, São Paulo/SP, **CEP:** 03.028-050

E-mail: vendasparilimp@outlook.com - **Tel.:** (11) 2507-6012 / 2507-6032

CNPJ: 28.398.064/0001-01 - **I. E.:** 118.396.068.112

Representante Legal: JOSÉ APARECIDO DE OLIVEIRA ROSA

CPF: 854.075.698-68 - **RG:** 9.974.796-0

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. A presente licitação tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE MATERIAL DE LIMPEZA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS DO EDITAL.**

| ITEM | DESCRIÇÃO | UNID. | QUANT. | MARCA | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|------|--|-------|--------|-------------|----------------|--------------|
| 27 | INSETICIDA DOMESTICO AEROSOL (MATA MOSCAS, PERNILONGOS, MOSQUITO DA DENGUE E SUAS LARVAS; COMPOSTO DE TRANSFLUTRINA 0.03%; CIFLUTRINA 0.025%; EMULSIFICANTES, BASE DE ÁGUA EMBALADO EM EMBALAGEM APROPRIADA; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCEDIMENTOS ADM. DETERMINADOS PELA ANVISA | UN | 700 | INSET | R\$ 7,22 | R\$ 5.054,00 |
| 29 | LIMPA ALUMÍNIO 500 ML. PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA; AOS PROCEDIMENTOS ADM. DETERMINADOS PELA ANVISA | UN | 200 | FUZETTO | R\$ 1,86 | R\$ 372,00 |
| 30 | LIXEIRA DE PLÁSTICO POLIPROPILENO 30 LITROS COM PEDAL | UN | 80 | INJEPLASTEC | R\$ 41,80 | R\$ 3.344,00 |
| 33 | LUSTRA MÓVEIS FORMULADO À BASE DE CERA NATURAL E SILICONE, DIMINUI A ADERÊNCIA DE POEIRA E MANCHAS, DEIXANDO SOBRE OS MÓVEIS UMA CAMADA FINA PROTETORA. COM 200 ML. PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA; AOS PROCEDIMENTOS ADM. DETERMINADOS PELA ANVISA | UN | 440 | FUZETTO | R\$ 1,98 | R\$ 871,20 |
| 37 | LUVA PLÁSTICA DESCARTÁVEL PACOTE COM 100 UNID PRODUZIDA EM POLIETILENO ATÓXICO, INODORO E INCOLOR UTILIZADAS PARA PROTEÇÃO DA MÃO, TAMANHO ÚNICO. INDICADA PARA MANIPULAÇÃO DE ALIMENTOS | UN | 200 | INOVEM | R\$ 1,15 | R\$ 230,00 |



MUNICÍPIO DE MONTEIRO LOBATO

ESTADO DE SÃO PAULO

| | | | | | | |
|---------------------|---|----|-------|------------|----------------------|--------------|
| 38 | PÁ DE LIXO DE PLÁSTICO COM CABO DE MADEIRA REVESTIDO DE POLIPROPILENO CABO COM COMPRIMENTO A PARTIR DE 60 CM. | UN | 160 | BLEKALT | R\$ 2,97 | R\$ 475,20 |
| 48 | RODO EM ESPUMA E MANTA ABRASIVA PARA LIMPAR PISO COM CABO DE MADEIRA MEDINDO 1,20 CM | UN | 170 | ESPONFLORA | R\$ 5,89 | R\$ 1.001,30 |
| 49 | RODO EM ESPUMA PARA PASSAR CERA COM CABO DE MADEIRA MEDINDO 1,20 CM | UN | 170 | ESPONFLORA | R\$ 5,89 | R\$ 1.001,30 |
| 50 | RODO PLÁSTICO 40 CM; COM CEPA DE POLIPROPILENO COM SISTEMA DE ROSCA PARA FIXAÇÃO DO CABO; CEPA MEDINDO 40 CM; BORRACHA: EM EVA; DUPLA DE ALTA MACIEZ E ABSORÇÃO NA COM ESPESSURA MÍNIMA DE 5 MM; CABO DE MADEIRA COM ROSCA PARA FIXAÇÃO NA BASE E REVESTIMENTO EM POLIPROPILENO; MEDINDO 120CM; GANCHO DE POLIPROPILENO | UN | 190 | BLEKALT | R\$ 4,10 | R\$ 779,00 |
| 51 | RODO PLÁSTICO 60 CM; COM CEPA DE POLIPROPILENO COM SISTEMA DE ROSCA PARA FIXAÇÃO DO CABO; CEPA MEDINDO 40 CM; BORRACHA: EM EVA; DUPLA DE ALTA MACIEZ E ABSORÇÃO NA COM ESPESSURA MÍNIMA DE 5 MM; CABO DE MADEIRA COM ROSCA PARA FIXAÇÃO NA BASE E REVESTIMENTO EM POLIPROPILENO; MEDINDO 120 CM; GANCHO DE POLIPROPILENO | UN | 55 | BLEKALT | R\$ 5,45 | R\$ 299,75 |
| 53 | SABÃO EM PASTA PARA PANEAS, LOUÇAS, VIDROS, ESMALTADOS E FÓRMICAS COMPOSIÇÃO BÁSICA: HIDRÓXIDO DE POTÁSSIO, HIDRÓXIDO DE SÓDIO, ÁCIDO GRAXO VEGETAL, CORANTE BIODEGRADÁVEL, E OUTRAS SUBSTANCIAS QUÍMICAS PERMITIDAS; ACONDICIONADO EM FRASCO PLÁSTICO DE 500 G; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA; AOS PROCEDIMENTOS ADM. DETERMINADOS PELA ANVISA | UN | 790 | FUZETTO | R\$ 4,00 | R\$ 3.160,00 |
| 56 | SACO ALVEJADO BRANCO 100% ALGODÃO MEDIDAS APROXIMADAS DE 45 X 65 CM COM ETIQUETA CONSTANDO A MEDIDA. PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA; AOS PROCEDIMENTOS ADM. DETERMINADOS PELA ANVISA | UN | 1.500 | TEXTIL | R\$ 2,16 | R\$ 3.240,00 |
| 64 | VASSOURA DE PIAÇAVA TAMANHO Nº 4 COM CABO DE MADEIRA. PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA; AOS PROCEDIMENTOS ADM. DETERMINADOS PELA ANVISA | UN | 180 | CAIÇARA | R\$ 8,85 | R\$ 1.593,00 |
| VALOR TOTAL: | | | | | R\$ 21.420,75 | |

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO E DA FORMA DE ENTREGA

2.1. Prazo de entrega: 05 (cinco) dias contados da data de recebimento da autorização de fornecimento (pedido e empenho).

2.1.1. Entregas parceladas de acordo com o indicado na autorização de fornecimento, correndo por conta da Contratada as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.

2.2. A(s) Autorização(ões) de Fornecimento expedida(s) após a assinatura da Ata de Registro indicará(ão):

- o nome, sobrenome e cargo do responsável pela Ordem;
- o e-mail e telefone (fax) do setor, para confirmação do recebimento da Ordem pela Contratada;
- o item e a quantidade solicitada;
- a data da expedição da Autorização de fornecimento;

2.2.1. A Contratante expedirá por meio de e-mail e/ou ofício e/ou fax à Contratada a Autorização de Fornecimento. **A Contratada deverá confirmar, por escrito, enviado por e-mail, o recebimento da Ordem no prazo de**



MUNICÍPIO DE MONTEIRO LOBATO

ESTADO DE SÃO PAULO

01 dia útil, sob pena de decair do direito à contratação se não o fizer, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

2.3. Constatadas irregularidades no objeto, esta Prefeitura Municipal, sem prejuízo das penalidades cabíveis, poderá:

a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

a.1) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de **02 (dois)** dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

b) se disser respeito à diferença de quantidade, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b.1) na hipótese de complementação e/ou incorreções, a Contratada deverá complementar e/ou corrigir em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de **(02 dois)** dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

CLÁUSULA TERCEIRA – VIGÊNCIA

3.1. O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da mesma, podendo ser renovado, nos termos do Art. 84 da Lei nº 14.133/2021, desde que comprovado o preço vantajoso.

CLÁUSULA QUARTA – PAGAMENTO

4.1. O pagamento será efetuado em até 30 (TRINTA) dias a partir do recebimento da Nota Fiscal Eletrônica (Portaria CAT nº 173/2009) devidamente atestada pela responsável do Setor de Solicitante de por meio de cheque nominal ou em conta corrente indicada pela empresa contratada.

4.1.1. Na Nota fiscal deverá constar obrigatoriamente o número do contrato, a descrição do objeto, quantidades fornecidas, preços unitários e o valor total.

4.1.2. Quando for constatada qualquer irregularidade na Nota Fiscal/Fatura, será imediatamente solicitado ao contratado, carta de correção, quando couber, ou ainda pertinente regularização, que deverá ser encaminhada a esta Prefeitura Municipal no prazo de **24 (vinte e quatro) horas**;

4.1.3. Caso o contratado não apresente carta de correção no prazo estipulado, o prazo para pagamento será recontado, a partir da data da sua apresentação.

CLÁUSULA QUINTA – OBRIGAÇÕES DA(S) DETENTORA(S)

5.1. Fornecer, nas condições previstas no Edital do Pregão Eletrônico Nº 032/2024 e nesta Ata, os produtos objeto deste ajuste.

5.2. Substituir, no local de entrega e no prazo ajustado, após notificação, o(s) produto(s) recusado.

5.3. Ficar responsável pelas operações de transporte, carga e descarga.

5.4. Manter durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA SEXTA – OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA

6.1. Cumprir o prazo fixado para realização do pagamento.

6.2. Indicar o funcionário responsável pelo acompanhamento deste Registro de Preços.

6.3. Permitir acesso dos funcionários da DETENTORA ao local determinado para entrega.

6.4. Comunicar à DETENTORA sobre qualquer irregularidade no fornecimento do produto.

CLÁUSULA SÉTIMA – SANÇÕES

7.1. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para este certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará sujeito às sanções previstas no artigo 156 da Lei nº 13.144/2021.

7.2. O não cumprimento das obrigações assumidas na presente Ata ou a ocorrência das hipóteses previstas no artigo 155, da Lei nº 13.144/2021, autorizam, desde já, a DETENTORA a rescindir, unilateralmente, esta Ata, independentemente de interpelação judicial e ainda será aplicada multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da contratação.

7.2.1. Em caso de possível atraso na entrega do objeto por fato superveniente a vontade da Detentora, a mesma deverá solicitar, por escrito, no prazo de 2 (dois) dias úteis antes da data final, contados do prazo estabelecido inicialmente, a prorrogação do prazo de entrega por igual período, ou seja, por no máximo mais 5 dias úteis. Caso a Detentora não cumpra o prazo inicial e nem o prazo prorrogado aceito pela Contratante, ser-lhe-á



MUNICÍPIO DE MONTEIRO LOBATO

ESTADO DE SÃO PAULO

aplicada a multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) ao dia, sobre o valor total do(s) item(ns) solicitado(s), por dia de atraso na entrega do objeto, até o 15º (décimo quinto) dia útil, quando será devida a multa pelos dias de atraso somada a sanção de rescisão unilateral e multa prevista no item **19.4** do Edital.

CLÁUSULA OITAVA – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO NA ATA

8.1. Assegurados o contraditório e a ampla defesa, o fornecedor do bem terá seu Registro de Preços cancelado quando:

8.2. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

8.3. Recusar-se a celebrar a Ata no prazo estabelecido por esta Prefeitura Municipal, sem justificativa aceitável;

8.4. Não aceitar reduzir seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

8.5. For declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do artigo 156, inciso IV, da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021;

8.6. For impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do artigo 156, inciso III, da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

8.7. Independentemente das previsões retro indicadas, o fornecedor poderá solicitar o cancelamento de seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

8.8. Os fornecedores incluídos na Ata de Registro de Preços estarão obrigados a fornecer, nas condições estabelecidas no ato convocatório, respectivos anexos e na própria ata.

CLÁUSULA NONA – DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. Considera-se parte integrante deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o Edital do Pregão Nº 032/2024 com seus Anexos e a(s) proposta(s) da(s) DETENTORA(S);

9.2. A existência de preços registrados não obriga a PREFEITURA a firmar as contratações que deles poderão advir.

CLÁUSULA DÉCIMA – FORO

10.1. O foro competente para toda e qualquer ação decorrente da presente Ata de Registro de Preços é o Foro da Comarca de São José dos Campos/SP.

10.2. Nada mais havendo a ser declarado, foi dada por encerrada a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelas partes.

EDMAR JOSE DE ARAUJO:0639137896
37896

Assinado de forma digital
por EDMAR JOSE DE
ARAUJO:06391337896
Dados: 2024.11.12
12:06:20 -03'00'

Monteiro Lobato, 22 de outubro de 2024.

EDMAR JOSÉ DE ARAÚJO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO LOBATO

DETENTORA:

PARILIMP COMERCIO DE PRODUTOS E SERVICOS DE LIMPE:28398064000101

Assinado de forma digital por PARILIMP COMERCIO
DE PRODUTOS E SERVICOS DE
LIMPE:28398064000101
Dados: 2024.10.23 12:03:37 -03'00'

PARILIMP COMERCIO DE PRODUTOS E SERVICOS DE LIMPEZA LTDA
CNPJ Nº 28.398.064/0001-01
JOSÉ APARECIDO DE OLIVEIRA ROSA
CPF Nº 854.075.698-68

TESTEMUNHAS:



MUNICÍPIO DE MONTEIRO LOBATO

ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO LC-01 - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO (CONTRATOS) (REDAÇÃO DADA PELA RESOLUÇÃO Nº 11/2021)

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO LOBATO/SP

DETENTORA: PARILIMP COMERCIO DE PRODUTOS E SERVICOS DE LIMPEZA LTDA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 096/2024

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE MATERIAL DE LIMPEZA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

Estamos CIENTES de que:

a) O ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) Poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

c) Além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) As informações pessoais dos responsáveis pela contratante e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº 001/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);

e) É de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Monteiro Lobato, 22 de outubro de 2024.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: EDMAR JOSÉ DE ARAÚJO

Cargo: PREFEITO MUNICIPAL

CPF: 063.913.378-96

Assinatura: _____

EDMAR JOSE
DE

ARAÚJO:06391

337896

Assinado de forma
digital por EDMAR JOSE
DE

ARAÚJO:06391337896

Dados: 2024.11.12
12:07:11 -03'00'

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: EDMAR JOSÉ DE ARAÚJO

Cargo: PREFEITO MUNICIPAL



MUNICÍPIO DE MONTEIRO LOBATO

ESTADO DE SÃO PAULO

EDMAR JOSE DE ARAUJO:06391337896
CPF: 063.913.378-96
Assinatura: _____

Assinado de forma digital por EDMAR JOSE DE ARAUJO:06391337896
Dados: 2024.11.12 12:08:17 -03'00'

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: EDMAR JOSÉ DE ARAÚJO
Cargo: PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 063.913.378-96
Assinatura: _____

EDMAR JOSE DE ARAUJO:06391337896
Assinado de forma digital por EDMAR JOSE DE ARAUJO:06391337896
Dados: 2024.11.12 12:10:10 -03'00'

Pela contratada:

Nome: JOSÉ APARECIDO DE OLIVEIRA ROSA
Cargo: PROPRIETÁRIO
CPF: 854.075.698-68
Assinatura: _____

PARILIMP COMERCIO DE PRODUTOS E SERVICOS DE LIMPE:28398064000101
Assinado de forma digital por PARILIMP COMERCIO DE PRODUTOS E SERVICOS DE LIMPE:28398064000101
Dados: 2024.10.23 12:04:13 -03'00'

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: EDMAR JOSÉ DE ARAÚJO
Cargo: PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 063.913.378-96
Assinatura: _____

EDMAR JOSE DE ARAUJO:06391337896
Assinado de forma digital por EDMAR JOSE DE ARAUJO:06391337896
Dados: 2024.11.12 12:24:58 -03'00'

GESTOR(ES) DO CONTRATO:

Nome: ANA CLAUDIA RAMOS DE OLIVEIRA
Cargo: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CPF: 392.363.988-04
Assinatura: _____

ANA CLAUDIA RAMOS DE OLIVEIRA:39236398804
Assinado de forma digital por ANA CLAUDIA RAMOS DE OLIVEIRA:39236398804
Dados: 2024.10.23 13:54:02 -03'00'

GESTOR(ES) DO CONTRATO:

Nome: CLAUDIA MARA DARRIGO
Cargo: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CPF: 051.676.518-32
Assinatura: _____

CLAUDIA MARA DARRIGO:05167651832
Assinado de forma digital por CLAUDIA MARA DARRIGO:05167651832
Dados: 2024.11.07 16:07:26 -03'00'

GESTOR(ES) DO CONTRATO:

Nome: ELIZE RACHEL PIRES DO CARMO
Cargo: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CPF: 335.892.808-08
Assinatura: _____

ELIZE RACHEL PIRES DO CARMO:33589280808
Assinado de forma digital por ELIZE RACHEL PIRES DO CARMO:33589280808
Dados: 2024.11.12 11:04:11 -03'00'



MUNICÍPIO DE MONTEIRO LOBATO

ESTADO DE SÃO PAULO

DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):

Tipo de ato sob sua responsabilidade: _____

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

(*) - O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. *(inciso acrescido pela Resolução nº 11/202).*



MUNICÍPIO DE MONTEIRO LOBATO

ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO LC-02 - DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO LOBATO/SP

CNPJ Nº: 46.643.482/0001-07

DETENTORA: PARILIMP COMERCIO DE PRODUTOS E SERVICOS DE LIMPEZA LTDA

CNPJ Nº: 28.398.064/0001-01

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 096/2024

DATA DA ASSINATURA: 22/10/2024

VIGÊNCIA: 21/10/2025

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE MATERIAL DE LIMPEZA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS DO EDITAL

VALOR (R\$): R\$ 21.420,75 (VINTE E UM MIL, QUATROCENTOS E VINTE REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS)

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Em se tratando de obras/serviços de engenharia:

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, em especial, os a seguir relacionados, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados:

- memorial descritivo dos trabalhos e respectivo cronograma físico-financeiro;
- orçamento detalhado em planilhas que expressem a composição de todos os seus custos unitários;
- previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executados no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma;
- comprovação no Plano Plurianual de que o produto das obras ou serviços foi contemplado em suas metas;
- as plantas e projetos de engenharia e arquitetura.

Monteiro Lobato, 22 de outubro de 2024.

Assinado de forma digital por EDMAR JOSE DE ARAUJO:06391337896
Assinado de forma digital por EDMAR JOSE DE ARAUJO:06391337896
Dados: 2024.11.12 12:26:18 -03'00'

EDMAR JOSÉ DE ARAÚJO
Prefeito Municipal
gabinete@monteirolobato.sp.gov.br



MUNICÍPIO DE MONTEIRO LOBATO

ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO PC-03 - CADASTRO DO RESPONSÁVEL

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO LOBATO/SP

DETENTORA: PARILIMP COMERCIO DE PRODUTOS E SERVICOS DE LIMPEZA LTDA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 096/2024

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE MATERIAL DE LIMPEZA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS DO EDITAL

| | |
|-----------------------|--|
| NOME | Edmar José de Araújo |
| CARGO | Prefeito Municipal |
| RG Nº / CPF Nº | 16.162.598-8 / 063.913.378-96 |
| ENDEREÇO (*) | Rua Cônego Antônio Manzi, Nº 20, Centro, Monteiro Lobato/SP, CEP: 12.250-000 |
| TELEFONE | (12) 3979-9000 |
| E-MAIL | edmar.ja@hotmail.com |

RESPONSÁVEL PELO ATENDIMENTO A REQUISIÇÕES DE DOCUMENTOS DO TCESP

| | |
|--|--|
| NOME | Ana Claudia Ramos de Oliveira |
| CARGO | Secretária Municipal de Administração |
| ENDEREÇO COMERCIAL DO ÓRGÃO/SETOR | Praça Deputado Antônio Silva Cunha Bueno, Nº 180, Centro, Monteiro Lobato/SP |
| TELEFONE E FAX | (12) 3979-9000 |
| E-MAIL | administracao@monteirolobato.sp.gov.br |

Monteiro Lobato, 22 de outubro de 2024.

RESPONSÁVEL:

EDMAR JOSE DE ARAUJO:06391337896
37896

Assinado de forma digital por EDMAR JOSE DE ARAUJO:06391337896
Dados: 2024.11.12 12:27:52 -03'00'

EDMAR JOSÉ DE ARAÚJO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO LOBATO